



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20 / 07 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0890, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes nºs 09 e 10, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o remembramento dos Lotes nºs 09 e 10, com áreas de 450,00m² e 437,50m², perfazendo uma área total de 887,50m², situados na Rua Torrinha e Rua Torrinha, esquina com a Rua C-04, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de março de 2006, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 999232613, em 30.03.06, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022007624.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0443, de 12 de abril de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal